

---

**ESCLARECIMENTO Nº049/2020**

**REF: REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA ANTÔNIO SCODELER - CP 05/2020**

Como assistente técnica na concorrência pública nº 05/2020 e a pedido da equipe de licitação do processo, venho esclarecer o questionamento da empresa DURO NA QUEDA:

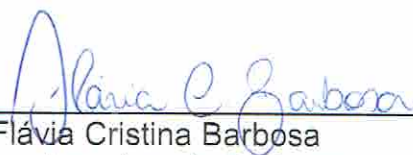
Na qualificação técnica, capacidade técnico-operacional, item 3.2 – Enrocamento com pedra de mão/rachão.

É correto o entendimento que a Execução e compactação de base ou sub base com pedra rachão, se trata da mesma atividade ou similar atendendo as exigências do edital?

**Resposta:** Por se tratar do mesmo material e por ter método executivo de maior complexidade, entende-se como atividade similar e atende as exigências do Edital.

**Permaneço à disposição para demais dúvidas,**

Itajubá, 26 de Agosto de 2020.



---

Flávia Cristina Barbosa  
Coordenadora de Projetos  
CREA/MG: 187.842/D  
(35) 99182-7235